Vice-Presidente do Conselho Superior Magistratura Rua Duque de Palmela, 23 Lisboa

**Ofício**. n.º 90/2023 **Data**: 28.12.2023

**Assunto**: Proposta de exercício de funções em mais de um juízo (Juízo Local Genérico de Velas) **Habilitação normativa**: arts. 87.° e 94.°/4/g LOSJ, 29.° e 45.°-A/2 EMJ e 2.°/c, 4.°, 9.° Reg. CSM art. 94.°/4/f/g da LOSJ, de 15.7.2014, com a redacção de 24.4.2018.

I

- § 1 Foi-me comunicado pela Senhora juíza Elsa de Jesus Coelho Fernandes, titular do Juízo Local Genérico de Velas (JLG/Velas) que, a partir de Janeiro de 2024, se ausentará do serviço por baixa médica. O JLG/Velas, muito embora com pendência não muito significativa (é juízo de primeiro acesso) conta apenas com um lugar de juiz e tem competência generalíssima (cível, criminal, família e menores e laboral), sendo que para todos será mais ou menos evidente que não se pode acudir a um único juízo com um único lugar de juiz numa ilha com a mesma presteza, nomeadamente mediante regime de mera substituição, como se de circunstância de continuidade geográfica se tratasse. Assim, foi necessário encontrar solução mais sólida e segura junto de magistrados que se dispusessem à acumulação e, do mesmo passo, tivessem as melhores condições objectivas para sustentá-la, sendo que o objectivo da medida é o de garantir que a situação do JLG/Velas não piore no que respeita a pendências e à prontidão da resposta.
- § 2 Logrei reunir o consenso das Senhoras juízas Sónia Marília Sousa Braga, titular do lugar de J 2 do Juízo de Família e Menores de Ponta Delgada (JFM/PDL), e Luísa Maria de Sá Vieira de Sousa, titular do lugar de J 2 do Juízo Local Cível de Ponta Delgada (JLCív./PDL), magistradas muito experientes, em termos de, muito singelamente, a primeira tramitar e decidir os processos com terminação ímpar e a segunda os processos com terminação par. Essa solução afigura-se muito adequada, até pelas aptidões de ambas, que se complementam, sendo que a primeira é proficiente na jurisdição de família e menores, igualmente assegurando turno de férias na jurisdição criminal, e a segunda, desempenhando na jurisdição cível, durante vários anos exerceu na jurisdição criminal. Outro magistrado, titular no Juízo Local Criminal de Ponta Delgada (JLCrim./PDL), ofereceu, sequentemente, os seus préstimos, mas sem prejuízo de se louvar a disponibilidade do mesmo, certo é que os juízes do JLCrim./PDL já se encontram sobrecarregados com o integrarem sistematicamente os tribunais colectivos do Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada, por mor da ausência de uma das suas juízas.
- § 3 Como se deduz da proposta *infra*, o serviço *presencial urgente*, criminal e o das demais jurisdições, *na estrita medida em que seja incompatível com a cadência de deslocações* das Senhoras juízas Sónia Marília Sousa Braga e Luísa Maria de Sá Vieira de Sousa (radicadas na ilha de São Miguel) ficará a cargo dos dois magistrados de São Roque do Pico, nos termos do Regulamento de Substituições do Tribunal Judicial da Comarca Açores (TJC/Açores). A mais disso, o serviço de *turno* de Sábado, feriados que

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

recaiam em Segunda-feira e segundo dia feriado e que, de acordo com o mapa respectivo, caberiam à Senhora juiz ausente, titular do JLG/Velas, é igualmente deferido às Senhoras juízas Sónia Marília Sousa Braga e Luísa Maria de Sá Vieira de Sousa, começando aquela por assegurar o primeiro turno logo após a entrada em vigor da medida, passando a assegurá-lo a segunda no turno seguinte e assim, de modo alternado, sucessivamente. Não sendo a solução ideal, devido à distância, esses turnos serão assegurados conforme lhes aprouver, nomeadamente com recurso a meios remotos.

II

- **§ 4** Visto o que antecede, sou de propor ao Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a partir do dia 4.1.2024, *atendendo à manifesta urgência*, *de modo a assegurar estrita continuidade do serviço*, e até à eventual retoma de funções da Senhora juíza, Elsa de Jesus Coelho Fernandes, titular do JLG/Velas, que:
  - A. Determine que a Mma. juíza SÓNIA MARÍLIA SOUSA BRAGA, titular do lugar de juiz 2 do JFM/PDL, *acumule* o exercício de funções deste lugar com o do lugar de juiz do JLG/Velas, neste assegurando o *despacho* e as *diligências*, designadas ou a designar, dos processos com terminação ímpar, sem prejuízo quanto às últimas do disposto *infra* em C).
  - B. Determine que a Mma. juíza Luísa Maria de Sá Vieira de Sousa, titular do lugar de juiz 3 do JLCív./Ponta Delgada *acumule* o exercício de funções deste lugar com o do lugar de juiz do JLG/Velas, neste assegurando o *despacho* e as *diligências*, designadas ou a designar dos processos com terminação par, sem prejuízo quanto às últimas do disposto *infra* em C).
  - C. As diligências urgentes que impliquem a intervenção física de juiz num curto prazo, incompatível com a deslocação imediata a São Jorge das magistradas referidos em A e B, ou com a cadência dessa deslocação, serão asseguradas pelos substitutos regulamentares da titular do JLG/Velas, titulares do Juízo Local Genérico de São Roque do Pico, Senhores juízes Karolen Ramos da Silva Dias e André Sousa Pinto, conforme se trate de mês ímpar ou par, respectivamente.
  - D. O serviço de turno de Sábado, feriados que recaiam em Segunda-feira e segundo dia feriado e que, de acordo com o mapa respectivo, caberiam à Senhora juiz ausente, titular do JLG/Velas, será assegurado pelas Senhoras juízas Sónia Marília Sousa Braga e Luísa Maria de Sá Vieira de Sousa, começando aquela por assegurar o primeiro turno logo após a entrada em vigor da medida, passando a assegurá-lo a segunda no turno seguinte e assim, de modo alternado, sucessivamente.
  - E. Determine que sejam asseguradas às Senhoras juízas (nos termos dos art. 9.º do Reg. CSM art. 94.º/4/f/g da LOSJ, de 15.7.2014, com a redacção de 24.4.2018):
    - Referidas em A e B, as despesas relativas às suas deslocações em serviço da ilha de São Miguel à ilha de São Jorge, com alojamento e ajudas de custo, na medida do necessário, sendo certo que tais deslocações ocorrerão por regra uma vez por mês, por cada qual;



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

- ii. Mencionados em C, as mesmas *despesas* referidas em E-i, na eventualidade de se terem de deslocar da ilha do Pico à ilha de São Jorge, ou aí pernoitar.
- F. Determine que aos Senhores Juízes referidos de A e B seja assegurada *remuneração* condigna, a que se refere o art. 29.º do EMJ, que não se deverá cifrar em menos de 1/5 por cada qual.
- G. As Senhoras juízes implicados nesta medida de gestão organizarão o serviço entre si, nomeadamente, o agendamento e partilha da sala de audiência do JLG/Velas.

Atenta a urgência, as acumulações de exercício de funções a que se esta proposta se refere vigorarão logo a partir de 4 de Janeiro de 2024, sem prejuízo da homologação dela por S. Exa. o Senhor Vice-Presidente do CSM. Esta proposta e a decisão que a homologar deverão ser publicitadas nas páginas oficiais do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores e do Conselho Superior da Magistratura, nos termos previstos no artigo 10.º acima citado Regulamento CSM e artigo 94.º LOSJ.

Junta-se um documento estatístico e com relação de diligências.

O juiz Presidente do Tribunal,

Pedro Soares de Albergaria



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA

## **ANEXO**

	Juízo Local Genérico Velas	J3 Local Cível Ponta Delgada	J2 Família e Menores Ponta Delgada			
	Processos pendentes a 29.12.2023					
Cível	180	251	84			
Penal	19					
Laboral	4					
Tutelar	7		113			
Instrução criminal	4					
Total	214	251	197			

Data	Processo	Espécie	Descritivo	Juízo	Estado
04-01-2024	64/22.6PBVLS	Processo Comum (Tribunal Singular)	Julgamento ou Audiência final	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
09-01-2024	32/22.8T8VLS	Processo de Promoção e Protecção	Audição de menores	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
10-01-2024	42/22.5T9VLS	Processo Comum (Tribunal Singular)	Julgamento ou Audiência final	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
11-01-2024	64/22.6PBVLS	Processo Comum (Tribunal Singular)	Julgamento ou Audiência final	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
16-01-2024	143/20.4T9VLS	Processo Comum (Tribunal Singular)	Julgamento ou Audiência final	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
17-01-2024	179/23.3T8VLS	Ação de Processo Comum	Audiência de partes	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
17-01-2024	42/22.5T9VLS	Processo Comum (Tribunal Singular)	Julgamento ou Audiência final	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
23-01-2024	143/20.4T9VLS	Processo Comum (Tribunal Singular)	Julgamento ou Audiência final	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
23-01-2024	222/23.6T9VLS	Inquérito (Atos Jurisdicionais)	Audiência para memória futura	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
23-01-2024	222/23.6T9VLS	Inquérito (Atos Jurisdicionais)	Audiência para memória futura	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
24-01-2024	31/20.4T8VLS-C	Alteração da Regulação das Responsabilidades Parentais	Conferência de menores	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
24-01-2024	195/19.0T8VLS-A	Reclamação Créditos-(CIRE)	Julgamento ou Audiência final	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
25-01-2024	74/20.8T8VLS-A	Incidente por Apenso	Julgamento ou Audiência final	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
25-01-2024	178/22.2T8VLS	Regulação das Responsabilidades Parentais	Julgamento ou Audiência final	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
30-01-2024	33/23.9PBVLS	Processo Comum (Tribunal Singular)	Julgamento ou Audiência final	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
30-01-2024	33/23.9PBVLS	Processo Comum (Tribunal Singular)	Julgamento ou Audiência final	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
01-02-2024	178/21.0T8VLS-A	Embargos de Executado (2013)	Audiência Prévia	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
06-02-2024	33/23.9PBVLS	Processo Comum (Tribunal Singular)	Julgamento ou Audiência final	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
06-02-2024	250/23.1T9VLS	Recurso (Contraordenação)	Julgamento ou Audiência final	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
07-02-2024	73783/22.5YIPRT	Ação Esp.Cump.Obrig.DL269/98 (superior Alçada 1ªInstª)	Julgamento ou Audiência final	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
07-02-2024	37/20.3PAVLS-A	Cúmulo Jurídico	Audiência de cúmulo jurídico	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
20-02-2024	151/23.3T8VLS	Ação de Processo Comum	Julgamento ou Audiência final	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
20-02-2024	235/23.8T9VLS	Inquérito (Atos Jurisdicionais)	Audiência para memória futura	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
21-02-2024	892/20.7JAPDL	Processo Comum (Tribunal Singular)	Comunicações Entidades Externas	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
22-02-2024	102/21.0TNLSB	Ação de Processo Comum	Julgamento ou Audiência final	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
27-02-2024	52/21.0T8VLS	Inventário (Herança)		Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
28-02-2024	243/23.9T9VLS	Recurso (Contraordenação)	Julgamento ou Audiência final	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada
29-02-2024	21/22.2T9VLS	Processo Comum (Tribunal Singular)	Comunicações Entidades Externas	Velas - Juízo C. Genérica	Agendada